



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.421 DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 34.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 34.000,00 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO

01.01.000.01.031.001.1.037 - Reciclagem e Treinamento de Pessoal - PLENÁRIO

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R\$ 30.000,00
----------------	-----------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

01.01.000.01.122.001.2.002 – Manutenção de Veículos Automotores - CÂMARA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 4.000,00
----------------	--	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – ADMIN. GERAL

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.20.01	Serviços de Manutenção de Impressoras	R\$ 5.000,00
33.90.39.22.01	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$ 10.000,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$ 5.000,00
44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

01.01.000.01.122.001.2.002 – Manutenção de Veículos Automotores - CÂMARA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.18.01	Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios	R\$ 4.000,00
----------------	--	--------------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal